



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 10.09.01/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/SRP GERENCIADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP/FG.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM (ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CRATEÚS - CE.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu, Antônio Fernandes Alves Júnior, Presidente da comissão de licitação o subscrevo.

Crateús - Ce, 09 de outubro de 2023.

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023 SAS

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 SRP/FG

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 027/2023/SRP

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús - Ce, consoante autorização da Sra. Francisca Anaysa Batista Figueiredo – Secretária Municipal da Assistência Social, vem abrir o presente processo administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços N° 027/2023/SRP, oriunda do Pregão Eletrônico N° 012/2023 SRP/FG, gerenciado pela Secretaria da Educação do Município De Crateús - Ce, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a carona da Ata de Registro de preços N° 027/2023/SRP, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM (ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CRATEÚS – CE.

JUSTIFICATIVAS

DA AQUISIÇÃO:

A administração pública, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A Prefeitura Municipal de Crateús, por meio da Secretaria de Assistência Social, através de seus equipamentos públicos, oferece benefícios, serviços, programas e projetos, bem como o horário de funcionamento, critérios e público alvo, para se tornarem mais acessíveis ao público;

CONSIDERANDO que a visita domiciliar (através da utilização de veículos) é um trabalho essencial no desenvolvimento das ações da Política [Pública] de Assistência Social como o Cadastro Único e Programa Bolsa Família, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social/Criança Feliz entre outros;

CONSIDERANDO que o município de Crateús, conta com população de 76.390 pessoas/habitantes (dados do último Censo Demográfico de 2022), sendo que o total de famílias inscritas no Cadastro Único até o mês de agosto de 2023 é de 16.520 e dessas, 9.685 recebendo o Bolsa Família, sendo ainda que todas estas famílias necessitam de acompanhamento contínuo, também através de visitas domiciliares, para manutenção dos diversos benefícios garantidos pela sua inscrição no Cadastro Único e um dos maiores desafios é justamente o acompanhamento



dessas famílias para a atualização dos cadastros, especialmente após o período da pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO que o Benefício de Prestação Continuada para Idosos e Pessoas com Deficiência, garantidas conforme a LOAS/1993, passou a ter como requisito obrigatório à inclusão desse público no Cadastro Único e que aproximadamente XXX pessoas com deficiência e idosos de Crateús, precisam ser localizadas para que não percam o benefício, reforçando assim a necessidade de suporte para realização das visitas domiciliares;

CONSIDERANDO que o CadÚnico do município de Crateús, localizado na área central da cidade é o equipamento responsável por prestar serviços e atendimentos as famílias de toda a área do território de Crateús, sendo que inúmeras comunidades são distantes da sede do município, o que dificulta o acesso dos usuários que precisam se locomover das comunidades até o centro da cidade em busca de atendimentos da equipe e ter acesso aos benefícios oferecidos pelo CadÚnico e Bolsa Família;

CONSIDERANDO que a equipe do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social/Criança Feliz do município de Crateús, tem como principal ação a realização de visitas domiciliares periódicas e, que essas visitas constituem estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso mesmo favorecem um reconhecimento mais preciso das potencialidades e necessidades de cada realidade do território e ainda, por meio das visitas domiciliares as equipes do Programa Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil;

CONSIDERANDO que o aumento da procura/busca por serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais FEZ com que o quantitativo atual de veículos não suportasse o atendimento a todas essas demandas, já que todos esses serviços prestados exigem disponibilidade de mais transporte para deslocamento de servidores da Assistência Social, para realizar atendimentos individualizados e em grupos a população que reside nas áreas urbanas e rurais e que se encontra em situação de vulnerabilidade e riscos, de autoridades administrativas, de documentos e pequenas cargas (a exemplo de cestas básicas de alimentos; benefício eventual de natalidade - kit enxoval, materiais e equipes técnicas junto ao Programa Criança Feliz etc.);

CONSIDERANDO ainda que a aquisição dos novos veículos é imprescindível já que se trata de bens comuns (materiais móveis permanentes) indispensáveis ao funcionamento desta Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a aquisição em tela visa reduzir o alto custo com pagamento de locação de automóveis e também aumentar a frota própria de veículos para atender de maneira satisfatória e eficaz as demandas apresentadas, pois esses veículos irão ajudar no deslocamento das equipes que trabalham com famílias em situação de vulnerabilidade e precisam estar sempre preparadas para atender as ocorrências, necessitando de carros ágeis e confortáveis; É QUE SE JUSTIFICA a aquisição dos 02 (dois) veículos para atender com eficiência o município, proporcionando estrutura para o desenvolvimento do trabalho social. Os carros serão distribuídos, nos seguintes equipamentos/serviços: I. CRAS/Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz - 01 veículo utilitário/básico; II. Central do Cadastro Único - 01 automóvel, modelo picape..

M



PARA O PROCESSO DE ADESÃO:

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, AUTORIZOU a Secretaria da Assistência Social deste município a aderir à Ata de Registro de Preços nº 027/2023/SRP, gerenciada pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, cujo valor registrado para a contratação apresenta-se altamente favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contida, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de preços, o que possibilitou propostas mais vantajosas e acessíveis. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para o Município de Crateús, mais especificamente para a economia da secretaria municipal acima citada. Mostra-se também vantajosa a presente adesão, pelo fato do município de Crateús, através do setor de compras, ter realizado pesquisa de preços e constatado que o preço médio apurado pelo setor de compras é maior que o valor proposto pelas empresas vencedoras. Bem como, justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição dos produtos, uma vez que a adesão a Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Portanto, tendo obtida a economicidade que, por si só, já caracteriza a vantagem para a secretaria supracitada, além da celeridade processual, em aderir àquelas atas de Registro de Preços e aliado ao fato das empresas vencedoras detentoras do preço registrado ter manifestado aceitação em fornecer nos preços registrados em ata, referentes aos itens dispostos nos ofícios.

Crateús – Ce, 09 de outubro de 2023.

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023 SAS

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 SRP/FG

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 027/2023/SRP

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023 SAS

O presidente da comissão de licitação do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preço, vem emitir a presente declaração de Adesão a Ata de Registro de Preços N° 027/2023/SRP, oriunda do Pregão Eletrônico N° 012/2023 SRP/FG, gerenciada pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, fundamentada pelo Art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM (ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CRATEÚS - CE.

O valor Global para a aquisição acima descrita importa na quantia é de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), da empresa UNITED CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.668.566/0005-97.

Assim, nos termos do parágrafo único, do art. 26 da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar a Sra. Francisca Anaysa Batista Figueiredo - Secretária Municipal da Assistência Social deste município, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Crateús - Ce, 10 de outubro de 2023.

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação